

Plano de Actividades 2011



ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO

1. Nota Introdutória	4
2. Metodologia de elaboração do Plano de Actividades	5

II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Ambiente interno	6
2. Ambiente externo	6

III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. Missão e visão	7
2. Valores e princípios de gestão	7
3. Objectivos estratégicos definidos para 2011 no QUAR	7
4. Objectivos operacionais definidos para 2011 no QUAR	9
5. Objectivos das Unidades Orgânicas / Objectivos do QUAR	11

IV – ORGANIZAÇÃO

1. Orgânica	15
2. Missão/Competências das unidades orgânicas	17

V – AFECTAÇÃO DE RECURSOS

1. Recursos humanos	26
2. Recursos financeiros	29
2.1 Orçamento de funcionamento	29
2.2 Orçamento PIDDAC	39
3. Recursos patrimoniais	44
3.1 Bens móveis e veículos automóveis	44
3.2 Instalações	44

VI – FACTORES CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO

46

VII – PARCEIROS

1. Identificação dos clientes	47
2. Serviços fornecidos ao exterior e tarefas de apoio interno	47

VIII – ANEXOS

ANEXO I – Objectivos das Unidades Orgânicas / Projectos / Actividades previstos

ANEXO II – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – 2011

I – INTRODUÇÃO

1. Nota Introdutória

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) é um serviço periférico da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Genericamente e nos termos dos artigos n.º 17.º e n.º 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Setembro, a CCDR depende do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, sem prejuízo da articulação com o Ministro da Presidência, no domínio do apoio às autarquias e suas associações, e com o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, para efeitos de definição de orientações estratégicas e fixação de objectivos.

Especificamente em matéria de desenvolvimento regional e de fundos comunitários, a CCDR depende do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

A CCDR tem por missão, na sua área geográfica, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visando o cumprimento destas competências e atribuições, a actuação deste Serviço caracteriza-se pelo seu empenho em responder às solicitações provenientes do exterior (organismos públicos, entidades privadas, associações não governamentais e população em geral) e pela adopção de

uma postura proactiva, que compreende um conjunto de iniciativas de reflexão e intervenção orientadas para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região.

2. Metodologia de elaboração do plano

A elaboração do presente Plano assenta na “gestão por objectivos”, individuais e ao nível da organização, associando sistematicamente o desempenho da CCDR a objectivos e resultados das várias Unidades Orgânicas.

As diversas unidades orgânicas, com base nos seus objectivos traçados para o ano de 2011, identificaram e programaram os projectos de que são responsáveis, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objectivos e respectivos projectos foram devidamente enquadrados nos Objectivos Estratégicos da CCDR Algarve fixados no âmbito do QUAR 2011.

Tendo presente a necessidade de proceder, no final de cada ano, a uma avaliação de desempenho de cada unidade orgânica, foram identificados para os diversos objectivos os indicadores, formas de cálculo, e metas associadas.

II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Ambiente Interno

Salvo decisões e orientações provenientes das tutelas o ano 2011 corresponde previsivelmente à consolidação das mudanças concluídas em anos anteriores.

2. Ambiente Externo

Entre os organismos da administração desconcentrada do Estado, as CCDR são dos que têm uma missão mais abrangente, já que lhes está atribuída a integração entre desenvolvimento regional e local, ordenamento do território e ambiente. Por outro lado, constituem uma importante alavanca de concertação entre a administração central e a administração local, bem como de ligação do nível regional ao nível europeu através da gestão dos Programas Operacionais Regionais e da Cooperação Territorial Europeia.

No âmbito das intervenções prioritárias da CCDR, figuram os contributos a prestar na elaboração das bases gerais das políticas nacionais de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, bem como a promoção da articulação e integração no território das políticas públicas e a execução do Programa Operacional da Região do Algarve - PO Algarve 21 , no âmbito do QREN (2007-2013).

Com uma relação com tantas áreas de intervenção e diferentes interlocutores e parceiros sociais, é evidente a influência que o ambiente externo tem tido e continuará a ter na actuação dos diferentes sectores da CCDR.

III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. Missão e Visão

Missão

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e apoio às autarquias locais e suas associações, procurando antecipar soluções e contribuir para a superação dos constrangimentos ao desenvolvimento económico e social da região, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis.

Visão

Administração Pública Regional com poderes efectivos na promoção do desenvolvimento territorial, em particular nas funções de acompanhamento do investimento público e de coordenação do conjunto das administrações regionais periféricas, dispondo de recursos humanos qualificados e motivados e cultura de serviço aos “clientes” e comunidade.

2. Valores e Princípios de Gestão

Valores

- *Ética*
- *Rigor*
- *Inovação*

Princípios de Gestão

Na sua actuação a CCDR rege-se pelos princípios de:

- *Liderança pelo Planeamento e Programação participados;*
- *Gestão por Objectivos;*
- *Envolvimento das Unidades Orgânicas na concertação e racionalização das Actividades e Projectos;*
- *Controlo Interno da Gestão pelos Resultados - Avaliação sistemática da produtividade individual e dos serviços (SIADAP / QUAR);*
- *Informação permanente da evolução financeira.*

3. Objectivos Estratégicos definidos para 2011 no QUAR

Objectivo Estratégico 1 (OE 1)

Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território.

Objectivo Estratégico 2 (OE 2)

Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.

Objectivo Estratégico 3 (OE 3)

Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL

Objectivo Estratégico 4 (OE 4)

Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região.

Objectivo Estratégico 5 (OE 5)

Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

4. Objectivos Operacionais definidos para 2011 no QUAR

Objectivo Operacional 1 (OB 1)

Coordenar a realização de Conferências de Serviços (CS), para apreciação de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e respectivos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Objectivo Operacional 2 (OB 2)

Assegurar o cumprimento em 31/12/2011 de 100% da meta N+3 do PO Algarve 21 (QREN)

Objectivo Operacional 3 (OB 3)

Incrementar a capacidade de observação das dinâmicas de desenvolvimento regional

Objectivo Operacional 4 (OB 4)

Executar o Plano de Ação para os Resíduos de Construção e Demolição (RC&D)

Objectivo Operacional 5 (OB 5)

Manter o nível da dinamização da cooperação externa

Objectivo Operacional 6 (OB 6)

Sistema de gestão dos processos de contra-ordenação, em articulação com as acções de fiscalização

Objectivo Operacional 7 (OB 7)

Modernizar os meios de apreciação técnica, recorrendo às TIC - 2.ª Fase

Objectivo Operacional 8 (OB 8)

Disponibilizar o acesso electrónico da informação processual através do site institucional

Objectivo Operacional 9 (OB 9)

Garantir que, até ao ano 2013, todos os trabalhadores em funções públicas tenham acesso a formação adequada

5. Objectivos da Unidades Orgânicas / Objectivos do QUAR

<i>Objectivos das Unidade Orgânicas</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Relação c/ Objectivos do QUAR (quando existir)</i>	
		<i>Objectivos Estratégicos (N.º)</i>	<i>Objectivos Operacionais (N.º)</i>
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Promover a realização de seminários / eventos / acções que contribuam para influenciar a agenda regional	<i>DSDR</i>	-	-
Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas	<i>DSDR</i>	-	-
Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais	<i>DER</i>	<i>OE 2</i> <i>OE 4</i>	<i>OB 3</i>
Dinamizar e manter actualizada uma base de Indicadores de Desenvolvimento Competitivo e Sustentável para a região do Algarve, com base na metodologia da rede NECS TOUR	<i>DER</i>	<i>OE 2</i> <i>OE 4</i>	-
Manter actualizado, com carácter semestral, a informação relativa às Áreas de Acolhimento Empresarial do site "Algarve Acolhe" e assegurar a monitorização da sua dinâmica	<i>DER</i>	<i>OE 2</i> <i>OE 3</i>	-
Acompanhar /coordenar a execução do projecto Técnicas Ancestrais, Soluções Actuais (TASA) até 30/09/2011	<i>DER</i>	<i>OE 2</i>	-
Dinamizar a cooperação transfronteiriça e transnacional e interregional, assegurando a participação da CCDR em projectos e acções de âmbito internacional, se assegurados os meios financeiros adequados	<i>DCOOP</i>	<i>OE 2</i>	<i>OB 5</i>
Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça – Área Territorial 5 Alentejo-Algarve-Andaluzia	<i>DCOOP</i>	<i>OE 2</i>	-
Assegurar que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projectos POCTEP seja validada num prazo inferior a 30 dias úteis	<i>DCOOP</i>	<i>OE 2</i> <i>OE 4</i>	-
Assegurar que 70% das candidaturas da 2º convocatória do POCTEP – Área Territorial 5 - Alentejo/Algarve/Andaluzia, iniciem os projectos e enviem despesa até 31/12/2011	<i>DCOOP</i>	<i>OE 2</i> <i>OE 4</i>	-
Desenvolver e acompanhar actividades no domínio do planeamento regional e local	<i>DP</i>	<i>OE 2</i>	-
Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão da CCDR (QUAR, Plano e Relatório de Actividades)	<i>DP</i>	-	-

<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de informação de âmbito social</i>	<i>DP</i>	<i>OE 2 OE 4</i>	<i>-</i>
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
<i>Coordenar a implementação do regime jurídico dos IGT e participar na aplicação do RJUE</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>OB 1</i>
<i>Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>-</i>
<i>Colaborar com a Direcção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da Alnca</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>-</i>
<i>Assegurar a participação da CCDR em projectos de âmbito internacional, contribuindo para manter o nível da dinamização da cooperação externa</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>OB 3</i>
<i>Modernizar os meios de apreciação técnica, recorrendo às TIC – 2.ª Fase</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>-</i>
<i>Assegurar o acompanhamento de projectos e programas estratégicos</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>-</i>
<i>Colaborar /cooperar com as Entidades da Administração Central e/ou Local</i>	<i>DSOT</i>	<i>OE 1 OE 3</i>	<i>-</i>
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE			
<i>Executar o plano de acção para os Resíduos de Construção e Demolição (RC&D)</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>OB 4</i>
<i>Promover acções de formação para o SEPNA (Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente) no âmbito do protocolo celebrado com a GNR</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>-</i>
<i>Remodelar os conteúdos de ambiente na página da CCDRAlgarve</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>-</i>
<i>Verificar o funcionamento dos estabelecimentos de reparação automóvel</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>-</i>
<i>Efectuar a caracterização acústica de Portimão em época alta</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>-</i>
<i>Elaborar relatório da situação de gestão de resíduos na região do Algarve entre 2006 e 2010</i>	<i>DSA</i>	<i>OE 1</i>	<i>-</i>
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
<i>Analizar e verificar as Contas de Gerência dos Municípios do Algarve, referentes ao ano de 2010</i>	<i>DSAJAL</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Analizar os Balanços Sociais das Autarquias, referentes ao ano 2010</i>	<i>DSAJAL</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Assegurar a gestão dos processos de contra-ordenação e a articulação com as acções de fiscalização</i>	<i>DSAJAL</i>	<i>-</i>	<i>OB 6</i>

<i>Colaborar na gestão das acções de cooperação técnica e financeira e do Programa Equipamentos</i>	DSAJAL	-	-
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
<i>Promover a desmaterialização de processos (Partilhado com a DSI)</i>	DPE/DRH	OE 5	-
<i>Actualização dos fluxogramas de circuitos internos de Controlo Interno</i>	DF/DPE/DRH	OE 5	-
<i>Garantir que até 2013 todos os trabalhadores em funções públicas tenham acesso à formação adequada.</i>	DRH	OE 5	OB 9
<i>Monitorização dos Centros de Custo</i>	DF	OE 5	-
<i>Submissão automática dos pedidos de pagamento ao PO Algarve 21</i>	DF	OE 5	-
<i>Reavaliação da informação dos processos individuais no módulo de gestão de pessoal da Quidgest</i>	DRH	OE 5	-
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
<i>Disponibilizar ferramenta que permita acesso electrónico da informação processual através do site institucional</i>	DSI	OE 5	OB 8
<i>Promover a desmaterialização de processos</i>	DSI	OE 5	-
<i>Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24</i>	DSI	-	-
<i>Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos</i>	DSI	-	-
<i>Facultar informação sobre a instituição e suas actividades proporcionando ao exterior um site útil, actual e completo</i>	DSI	-	-
<i>Modernizar as Plataformas Tecnológicas</i>	DSI		-
<i>Consolidar a Virtualização dos servidores aplicacionais criando sistema de backup redundante</i>	DSI	-	-
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO			
<i>Executar o Plano de Acção para os RCD na região do Algarve</i>	DVC	OE 1	OB 4
<i>Regularizar situações de incumprimento ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)</i>	DVC	OE 1	-
<i>Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento</i>	DVC	OE 1	-
GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS			

<i>Assegurar até ao final do ano a decisão sobre 80% das candidaturas ao PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados em 2011 (até 31/10/2011), com prazo médio de decisão até 50 dias úteis – sem sistemas de incentivos.</i>	<i>GFC (PROALGARVE)</i>	<i>OE 4</i>	-
<i>Emitir o parecer regional sobre 100% das candidaturas entradas até ao 35º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos independentemente da análise dos OI.</i>	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>OE 4</i>	-
<i>Assegurar o cumprimento de 100% da meta N+3 prevista para 2011 – ultrapassar a execução FEDER de 31.251.576 € até 30/11/2011</i>	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>OE 4</i>	<i>OB 2</i>
<i>Participar na implementação do CODR através da elaboração das fichas de recolha de informação sobre indicadores, relativas às candidaturas, dentro do Sistema de Informação do PO (1ª fase em Excel)</i>	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>OE 2 OE 4</i>	-
<i>Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do PO Algarve 21</i>	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>OE 4 OE 5</i>	-
<i>Completar 5 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2011</i>	<i>GFC (PO Algarve 21)</i>	<i>OE 4 OE 5</i>	-

IV – Organização

1. Orgânica

Nos termos do Artigo 5.º do Decreto-lei n.º 134/2007, de 27 de Abril a CCDR Algarve é constituída pelos seguintes órgãos:

Presidente

João Manuel Varejão de Oliveira Faria

Vice-Presidente

Ana Margarida Leal Santos Magalhães

António Porfírio de Sousa Maia

Fiscal Único

A nomeação será feita por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

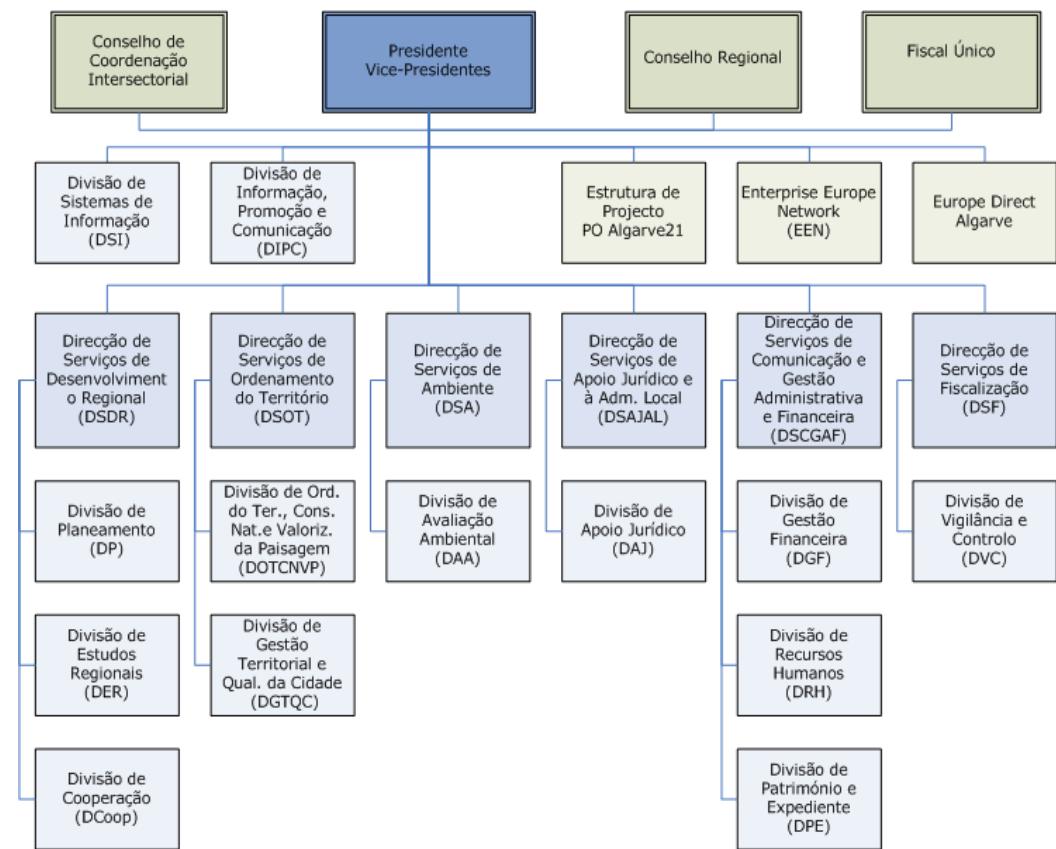
Conselho de Coordenação Intersectorial

Este órgão é presidido pelo Presidente da CCDR. A sua composição que integra os dirigentes máximos dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para a região, é definida em despacho conjunto do MAOTDR e do titular das respectivas pastas.

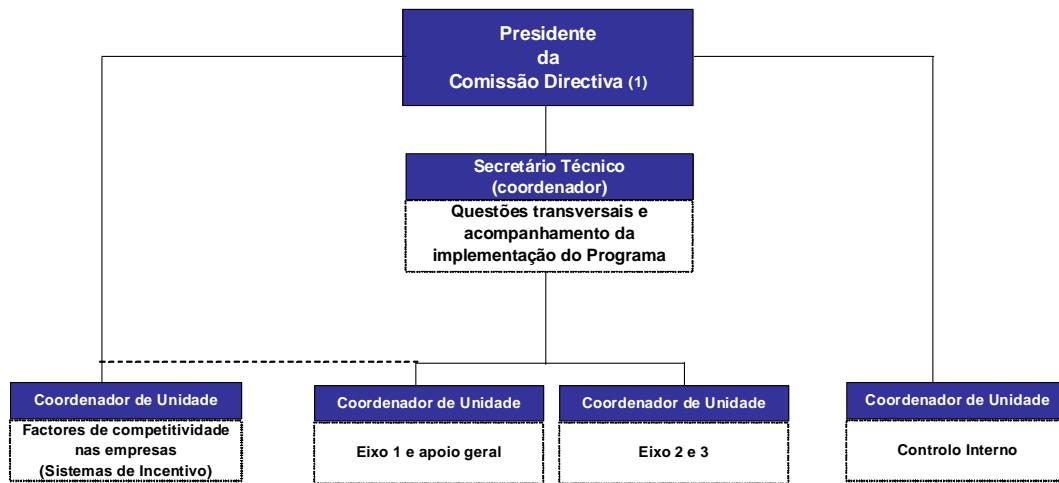
Conselho Regional

Composto pelas entidades enumeradas no n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril.

Organograma da CCDR Algarve



Estrutura de Projecto PO Algarve 21 (2007-2013)



1) Gestor do Programa que é por inerência de cargo o Presidente da CCDR

2. Missão / Competências das Unidades Orgânicas

As competências das Unidades Orgânicas que estruturam a CCDR Algarve foram definidas pela Portaria N.º 528/2007, de 30 de Abril e pelo Despacho n.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano.

Nos termos deste despacho do Sr. Presidente foram criadas as divisões que estão na dependência das várias direcções de serviços determinados pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril.

Acresce ainda as competências referentes à gestão dos Fundos Comunitários nomeadamente as que decorrem do DL nº 312/2007 na redacção que lhe foi dada pelo DL nº 74/2008.

No quadro abaixo incluído são apresentadas em forma de esquema as competências das diversas unidades orgânicas: as competências específicas das diversas divisões são assinaladas pelo preenchimento a cinzento da célula respectiva; quando as competências não estão atribuídas a nenhuma divisão em particular, deve assumir-se que estão genericamente atribuídas à Direcção de Serviços, sendo directamente controladas pelo respectivo Director.

COMPETÊNCIAS DAS DIRECÇÕES DE SERVIÇO E DAS DIVISÕES**Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)**

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DER	DP	DCoop
<i>Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;</i>			
<i>Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais sectoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;</i>			
<i>Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;</i>			
<i>Realizar actividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infra-estruturas e de redes de serviços colectivos;</i>			
<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de actuação e identificando as principais oportunidades e factores críticos do desenvolvimento;</i>			
<i>Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projectos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;</i>			
<i>Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região;</i>			
<i>Promover e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial;</i>			
<i>Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projectos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;</i>			
<i>Analisar o grau de concretização dos objectivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projectos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos comunitários;</i>			
<i>Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, com aplicação no território regional;</i>			
<i>Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os actores e agentes locais;</i>			
<i>Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional</i>			

Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES	
	DCNVP	DGTQC
<i>Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza (e da política de paisagem);</i>		
<i>Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as acções necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;</i>		
<i>Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos... ... planos sectoriais com incidência territorial, ... dos planos especiais de ordenamento do território e ... dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e ... acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental;</i>		
<i>Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial;</i>		
<i>Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, promover e colaborar na elaboração de estudos e acções de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver acções de apoio à articulação das políticas sectoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;</i>		
<i>Participar em projectos de cooperação transnacional nos domínios da sua actuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;</i>		
<i>Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adopção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;</i>		
<i>Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à protecção e valorização dos recursos territoriais, às infra-estruturas e serviços de interesse colectivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;</i>		
<i>Promover e colaborar na preparação e realização de acções de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em acções de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades (e da política de paisagem);</i>		
<i>Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adopção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;</i>		
<i>Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;</i>		
<i>Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;</i>		
<i>Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira;</i>		
<i>Colaborar na concretização dos objectivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.</i>		

Direcção de Serviços de Ambiente (DSA)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Avaliação Ambiental
<i>Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento das actividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;</i>	
<i>Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</i>	
<i>Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de acção para a gestão de resíduos;</i>	
<i>Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;</i>	
<i>Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;</i>	
<i>Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;</i>	
<i>Elaborar planos de acção para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;</i>	
<i>Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respectivas instalações;</i>	
<i>Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover acções de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das actividades humanas sobre o ambiente;</i>	
<i>Promover a criação e garantir a permanente actualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;</i>	
<i>Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;</i>	
<i>Promover ou colaborar na elaboração de programas e projectos e na execução de acções de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</i>	
<i>Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.</i>	

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Apoio Jurídico
Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR , através da elaboração de pareceres e informações , e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;	
Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais e de normas administrativas e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros actos jurídicos;	
Promover a instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação em vigor, nomeadamente em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, na respectiva área geográfica;	
Acompanhar os processos de contencioso administrativo , contra-ordenacional e judicial, no âmbito da actividade da CCDR;	
Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;	
Prestar apoio jurídico à administração local , através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local directa, e indirecta, bem como pela participação em reuniões e acções que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;	
Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projectos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica ;	
Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização e prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais;	
Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa , realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);	
Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais , analisando projectos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;	
Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local e a inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar acções de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;	
Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;	
Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais .	

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

COMPETÊNCIAS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DF	DRH	DPE
<i>Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos e de comunicação da CCDR, e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa;</i>			
<i>Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;</i>			■
<i>Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efectuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;</i>	■		
<i>Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;</i>			
<i>Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projectos, com ou sem componente comunitária;</i>	■		
<i>Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;</i>			■
<i>Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social;</i>	■		
<i>Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;</i>			
<i>Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a afectação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respectivas atribuições;</i>			
<i>Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respectivo relatório;</i>	■		
<i>Colaborar na actividade editorial da CCDR, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respectiva comercialização, difusão e disponibilidade (*);</i>			
<i>Promover a divulgação das actividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região (*);</i>			
<i>Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR (**).</i>			

Nota (*): Competências asseguradas pelo Gabinete de Comunicação da CCDR, que está na dependência da Presidência. A Divisão de Informação, Promoção e Comunicação, embora prevista nas unidades flexíveis, não dispõe ainda de dirigente nem de postos de trabalho afectos.

Nota (**): A Direcção de Serviços tem um posto de trabalho afecto ao atendimento e prestação de informação aos utentes.

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

A Divisão de Sistemas Informação, que funciona na dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no N.º 1.1 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Sistemas de Informação
<i>Coordenar e gerir o sistema de informação e assegurar a disponibilidade de informação ao exterior, na perspectiva de uma administração aberta e atenta à inovação;</i>	
<i>Propor a definição da política informática e desenvolver as acções conducentes à sua concretização;</i>	
<i>Assegurar a administração dos recursos informáticos e as respectivas funções de segurança;</i>	
<i>Propor a aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional;</i>	
<i>Assegurar a implementação e gestão de aplicações e de bases de dados;</i>	
<i>Apoiar os utilizadores na exploração dos equipamentos, do software de utilização geral e da integração em redes de informação</i>	

Divisão de Vigilância e Controlo (DVC)

A Divisão de Vigilância e Controlo, que funciona da dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no n.º 1.3 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de Março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de Abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Vigilância e Controlo
<i>Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das condições dos pareceres, licenças e concessões emitidas pela CCDR.</i>	

Gestão de Fundos Comunitários (GFC)

COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21	Coordenação Geral e Acompanhamento Questões Transversais	Eixo 1 e Apoio Geral	Eixo 2 e 3	Factores de Competitividade nas Empresas	Controlo Interno
<p>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de coordenação geral, de acompanhamento e de carácter transversal do Programa Operacional (incluindo preparação das Comissões de Acompanhamento e de Aconselhamento Estratégico e dos Encontros Anuais), nomeadamente;</p> <ul style="list-style-type: none"> ⊕ Apoio Jurídico para análise de elegibilidades, mercados públicos, etc. ; ⊕ Informação e divulgação do PO; ⊕ Sistemas de Informação e articulação com outros programas e financiamento complementares; ⊕ Elaboração de Reprogramações, Relatórios de Execução Anuais, Contas de Gerência; ⊕ Preparação de certificações de despesa, previsões anuais, etc.; ⊕ Avaliação. 					
<p>Para os projectos integrados nos Eixos 1 (sem Sistemas de Incentivos), 2 e 3 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor na realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⊕ Recepção de candidaturas e preparação de pareceres sobre a sua aceitabilidade; ⊕ Acompanhamento físico da realização dos projectos; ⊕ Acompanhamento financeiro da execução dos projectos; ⊕ Análise de pedidos de pagamento, validação de despesas e propostas de reembolso; ⊕ Verificação de Relatórios Finais e encerramento das operações; ⊕ Tratamento de questões resultantes de auditorias. 					
<p>Para os projectos candidatos ao Sistema de Incentivos do QREN, integrados no Eixo 1 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor, em articulação com os Organismos Intermédios nos termos da delegação de funções, na realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⊕ Pontuação/inserção do critério regional nas candidaturas aos Sistemas de Incentivos ⊕ Análise/confirmação dos pareceres dos Organismos Intermédios sobre as candidaturas; ⊕ Participação em reuniões de Comissão de Seleção das 					

COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21	Coordenação Geral e Acompanhamento Questões Transversais	Eixo 1 e Apoio Geral	Eixo 2 e 3	Factores de Competitividade nas Empresas	Controlo Interno
<p>candidaturas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ⊕ Acompanhamento da execução dos projectos aprovados, em articulação com os Organismos Intermédios; ⊕ Manutenção de informação actualizada no Sistema de Informação dos Sistemas de Incentivos; ⊕ Gestão do circuito de fluxos financeiros com o IFDR e Organismos Intermédios; ⊕ Organização/preparação de iniciativas e materiais de divulgação dos Sistemas de Incentivos; ⊕ Acompanhamento de outros instrumentos de apoio às empresas (Capital de Risco, Linhas de Crédito); ⊕ Articulação com a Rede SI QREN na gestão global dos Sistemas de Incentivos e de outros instrumentos de apoio às empresas. 					
<p>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor na implementação do sistema de controlo interno do POAlgarve21 através da realização das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ⊕ Verificação da fiabilidade dos procedimentos adoptados pela Autoridade de Gestão e supervisão da execução das funções delegadas nos organismos intermédios; ⊕ Verificação no local das operações na vertente física e financeira; ⊕ Recomendações relativamente à implementação de um sistema de gestão e controlo eficaz; ⊕ Avaliação de risco e definição de procedimentos adequados para a selecção das operações a verificar no local; ⊕ Prevenção e detecção de irregularidades e preparação de medidas correctivas (corrigir e prevenir erros de natureza sistémica) ⊕ Acompanhamento dos controlos efectuados pela autoridade de auditoria e outras entidades de controlo. 					

V – AFECTAÇÃO DE RECURSOS

1. Recursos Humanos

Os mapas de pessoal da CCDR e da Estrutura de Missão do PO Algarve 21 são parte integrante da proposta de orçamento para 2011 e resultaram do levantamento do pessoal efectivo existente. Com este levantamento pretendeu-se avaliar a sua adequação em termos de número, perfil profissional e afectação por unidade orgânica, às actividades planeadas para o ano 2011.

**QUADRO 1
MAPAS DE PESSOAL**

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	CCDR	PO ALGARVE 21
<i>Dirigente superior 1º grau</i>	1	0
<i>Dirigente superior 2º grau</i>	2	2
<i>Dirigente intermédio 1º grau</i>	5	1
<i>Dirigente intermédio 2º grau</i>	11	0
<i>Técnico superior</i>	35	16
<i>Especialista de informática</i>	2	0
<i>Vigilante da natureza</i>	0	0
<i>Coordenador técnico</i>	3	0
<i>Assistente técnico</i>	24	4
<i>Assistente operacional</i>	9	1
TOTAL	92	24

A gestão dos recursos humanos durante o ano será efectivada em função dos mapas de pessoal e do orçamento propostos e sujeitos à aprovação da Tutela,

cabendo à CCDR Algarve avaliar se existem necessidades específicas de trabalhadores, que venham a ser identificadas em determinadas áreas, promovendo as devidas diligências no sentido de recrutar trabalhadores mediante o recurso às modalidades de mobilidade interna ou através da realização de procedimentos concursais destinados a trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público.

A CCDR Algarve contabilizava a 31/12/2010 os efectivos mencionados no Quadro 2.

QUADRO 2
DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR GRUPOS DE PESSOAL

GRUPOS PROFISSIONAIS	Nº DE EFECTIVOS
<i>Dirigentes</i>	21
<i>Técnico Superior</i>	49
<i>Assistente Técnico</i>	31
<i>Assistente Operacional</i>	10
<i>Pessoal de Informática</i>	2
	113

Nota: Inclui os trabalhadores em Regime de Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Comissão de Serviço. Estão também incluídos os contratos de prestação de serviços.

Efectuando o balanço conjunto das saídas (1) e das admissões/regressos (2) de efectivos, conclui-se que o saldo de 2010 é positivo, o que constitui uma inversão completa ao ocorrido em anos anteriores. Refira-se no entanto, que o reforço de efectivos não permitiu de forma alguma colmatar as graves lacunas existentes em algumas unidades orgânicas, prevalecendo a necessidade de as preencher.

No ano 2011 devido às fortíssimas restrições orçamentais e ao enquadramento legal bastante restritivo, no que se refere à admissão de novos efectivos, não

estão previstos novos recrutamentos mantendo-se deste modo as graves carências de pessoal na área do Ordenamento do Território que não dispõe de um único jurista afecto a tempo inteiro, assim como, não dispõe de nenhum técnico, com vinculo, com competências na área dos sistemas de informação geográfica. Por outro lado, na área da fiscalização e controlo, esta CCDR não dispõe de um único vigilante da natureza, pelo que está definitivamente comprometido o desempenho das atribuições e competências nesta matéria.

No Mapa de Pessoal para o ano 2011 estão no entanto identificados como necessários 5 postos de trabalho, correspondentes a 2 técnicos superiores e a 3 vigilantes da natureza, caso durante o ano de 2011, em função de um esperado movimento de saídas por mobilidade interna, se libertem os recursos financeiros que permitam a realização dos respectivos procedimentos concursais.

Por fim, no que se refere à formação profissional existe a obrigatoriedade de dar cumprimento ao estipulado na Resolução de Conselho de Ministros nº 89/2010. Estes serviços procederão numa primeira fase ao diagnóstico das necessidades de formação, de modo a assegurar a adequação da resposta ao nível dos conteúdos e formatos das acções de formação a desenvolver.

Seguir-se-á a definição do modelo de participação e de financiamento que está condicionado pela aprovação do regulamento próprio definido no Ponto 4.5 da RCM nº 89/2010.

A este propósito antecipam-se desde já grandes dificuldades na concretização deste objectivo ao nível financeiro, visto esta CCDR não dispor de recursos orçamentados afectos à área da formação devido aos exígues montantes das transferências nacionais de receitas gerais para financiamento das demais actividades e projectos.

2. Recursos Financeiros

A CCDR Algarve dispõe das dotações de receitas gerais (Orçamento de Estado) que lhe são atribuídas pelos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), e da Economia, Indústria e Desenvolvimento Regional (MEID) ao nível dos Orçamentos de Funcionamento e do PIDDAC. Adicionalmente dispõe das receitas próprias que arrecada durante o ano económico.

2.1. Orçamento de Funcionamento

O Orçamento de Funcionamento comprehende na óptica da receita, as designadas receitas gerais, provenientes do Orçamento de Estado e as receitas próprias ou auto-financiamento, resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos e da prestação de serviços (emissão de pareceres).

O Orçamento de Funcionamento para o ano económico de 2011 foi elaborado tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) Aplicação de 97% das receitas gerais e de 41% das receitas próprias e comunitárias nas Despesas com Pessoal (subagrupamentos 01, 02 e 03);
- 2) Orçamentação das receitas próprias provenientes da taxa de gestão de resíduos (TGR), referentes à componente (70%), consignada às despesas com o financiamento de actividades das CCDR para cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.

- 3) a componente da TGR consignada ao financiamento das actividades dos sujeitos passivos (30% do valor global da TGR) não foi orçamentada por não constituir na realidade uma receita própria, no sentido em que a mesma é utilizada, visto a CCDR, em termos financeiros, funcionar como mera intermediária uma vez que recebe a receita da APA e a transfere para os sujeitos passivos, em função das candidaturas aprovadas. Estes serviços optaram por não reflectir a estimativa desta componente que ascenderá a € 206.792 no ano de 2011 para que o orçamento espelhe apenas a actividade da CCDR resultante da sua missão e atribuições.
- 4) Constituição das reservas obrigatórias no valor de € 62.163 e € 14.257 calculadas respectivamente sobre o montante global das transferências das receitas gerais (OE) e as previsões de receitas próprias (auto-financiamento)

Na óptica da receita, importa identificar as seguintes componentes:

- a) **Receitas Gerais a arrecadar do Orçamento de Estado (Fonte de Financiamento 311)** no valor de € 2.362.519 que serão integralmente aplicadas nas despesas com pessoal e na reserva obrigatória.

Importa sublinhar que na fase de elaboração do orçamento foi atribuído pelo MAOT o plafond de € 2.486.531. Posteriormente, nos dias anteriores à apresentação do orçamento para o ano 2011 na Assembleia da República, o Ministério das Finanças corrigiu o plafond das receitas gerais reduzindo-o em € 124.012.

O valor final do plafond após correcção registou um ligeiro aumento, de cerca de 2,3% face ao ano anterior.

Face ao novo plafond das receitas gerais foi necessário à semelhança dos anos anteriores proceder à aplicação de receitas próprias e comunitárias para suportar as estimativas das despesas com pessoal previstas no valor de € 2.592.061.

- b) **Auto-financiamento** (*Fonte de Financiamento 510*) – estima-se que a receita própria a arrecadar ascenda a € 570.264. Este valor representa um decréscimo de 33% face às estimativas do ano anterior, conforme se explica de seguida.

Para melhor compreensão do que é considerado como receita própria importa distinguir:

- A. a receita própria resultante da cobrança de taxas e emissão de pareceres no valor de € 87.750, estimada tendo por referência os valores arrecadados durante o ano de 2010 (inferiores em 40% ao inicialmente orçamentado). Esta componente representa cerca de 15% do total das receitas próprias;
- B. a receita da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de € 482.514, correspondente a 70% da receita global da TGR. Em termos relativos esta receita representa 85% do total da receita própria. Relativamente ao ano anterior a estimativa é inferior em cerca de 20%.

O valor da TGR previsto para 2011 foi disponibilizado pela tutela e teve por base o valor arrecadado pela APA em 2009/2010, corrigido em baixa devido à conjuntura actual fortemente marcada pela redução das quantidade de resíduos depositados em aterro e pelo encerramento de várias empresas do sector.

Em 2010 a receita proveniente da TGR efectivamente transferida para esta CCDR praticamente totalizou o valor orçamentado, mas apenas foi transferida em Setembro e Outubro, o que provocou graves problemas nos pagamentos de carácter obrigatório como as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços.

Recorde-se que o auto-financiamento é a principal fonte de receita de suporte às despesas com pessoal (exceptuando grande parte das RCPs), e da totalidade das despesas correntes de funcionamento (aquisições de bens e serviços).

- C. Financiamento U.E. – transferências do exterior (Fontes de Financiamento 418,421, 422 e 480) – previsão de € 138.455 de receita a arrecadar nas distintas fontes de financiamento comunitárias. Esta receita é proveniente dos reembolsos de fundos comunitários de despesas suportadas numa primeira fase pelo orçamento de funcionamento, associadas a candidaturas aprovadas no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional. Compreende ainda os valores provenientes das subvenções anuais aprovadas pela União Europeia para financiamento dos projectos especiais – *Europe Direct* e EEN - *European Enterprise Network*

O Quadro 3 resume as Receitas Globais previstas para o ano económico de 2011, por Fonte de Financiamento e por Rubrica em valores absolutos.

Por seu turno, no Quadro 4 evidencia-se o peso relativo de cada receita relativamente ao total estimado.

Adicionalmente, no Quadro 5 calculam-se alguns rácios que permitem concluir sobre a grande dependência do orçamento destes serviços das transferências das receitas gerais e das transferências das receitas provenientes da TGR, aliás à semelhança do que se registou em 2010.

QUADRO 3
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2011
COMPONENTE RECEITA POR FONTE DE FINANCIAMENTO E RUBRICA
(Unidade: euros)

F.F	RUBRICAS	DESIGNAÇÃO	Valores recebidos 2010	Estimativas 2011
311	06.03.01-A	<i>Transf. OE</i>	2.368.975	2.362.519
411	16.01.01	<i>Na posse do serviço</i>	13.807	
418	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	40.628	40.000
421	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	22.294	8.000
422	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	7.700	10.000
441	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	1.930	
480	06.09.01	<i>Exterior U.E</i>	118.810	80.455
510	04.01.17	<i>Taxas s/licenciamentos</i>	4.785	1.500
510	04.01.99	<i>Taxas diversas (TGR)</i>	876.393	490.514
510	04.01.99	<i>Taxas diversas (Outras Taxas Ambiente)</i>		13.000
510	04.02.01	<i>Multas e outras penalidades</i>	93	100
510	04.02.04	<i>Multas e outras penalidades</i>	19.885	15.000
510	07.01.02	<i>Livros e documentação Técnica</i>	1.009	100
510	07.01.03	<i>Publicações e impressos</i>	91	50
510	07.01.99	<i>Outros</i>	0	0
510	07.02.01	<i>Aluguer de espaços e equipamentos</i>	0	0
510	07.02.02	<i>Estudos, pareceres, proj. e consultadoria</i>	109.011	50.000
510	15.01.01	<i>Reposições não Abatidas</i>	2.298	
		TOTAL	3.587.732	3.071.238

QUADRO 4
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2011 – PESO RELATIVO DA RECEITA POR RUBRICA
(Unidade: euros)

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	VALORES	%
<i>Receitas Gerais - Orçamento de Estado</i>	2.362.519	76,9%
<i>FEDER PO ALGARVE 21</i>	40.000	1,3%
<i>FEDER Cooperação Transfronteiriça</i>	8.000	0,2%
<i>FEDER Cooperação Transnacional</i>	10.000	0,3%
<i>FEDER Outras Receitas</i>	80.455	2,6%
<i>Receitas Próprias – Auto-financiamento</i>	87.750	3,0%
<i>Receitas Próprias – Auto-financiamento TGR</i>	482.514	15,7%
TOTAL	3.071.238	100%

QUADRO 5
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2011 – TAXAS

Receitas Gerais/Total das Receitas	77%
Receitas Próprias/Total das Receitas	19%
Receitas Próprias + Comunitárias/Total das Receitas	23%
Receitas TGR/Total das Receitas Próprias	85%

Concentrando agora a análise na óptica da despesa, importa identificar as seguintes componentes:

- A. As dotações inscritas em Despesas com Pessoal correspondem à aplicação de 100% do plafond de receitas gerais do Orçamento de Estado, corrigido

do valor da reserva, no valor de € 2.300.356 e à aplicação de 41% das receitas próprias e comunitárias previstas, no valor de € 291.705 o que totaliza € 2.592.061.

Este valor representa as necessidades globais das Despesas com Pessoal tendo por base o número de efectivos considerados no Mapa de Pessoal para o ano económico de 2011.

A orçamentação das despesas com pessoal teve por base os 92 postos de trabalho considerados no Mapa de Pessoal da CCDR afectos à actividade geral de funcionamento, em cumprimento com o estipulado na Circular nº 1360 da Direcção Geral do Orçamento.

De acordo com as orientações atinentes à elaboração do Orçamento não foram previstas verbas para as alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias e por opção gestionária.

Pela mesma razão não foram orçamentadas verbas para atribuição de prémios de desempenho.

As restantes Despesas com Pessoal (01.02.00 – Abonos Variáveis ou Eventuais, e 01.03.00 – Segurança Social) foram orçamentadas pelas estimativas realizadas destacando-se o facto da entidade patronal a partir de 2011 estar obrigada ao pagamento mensal das contribuições para a ADSE, na percentagem de 2,5%, sobre o valor das remunerações pagas aos trabalhadores. Adicionando a estes encargos os 15% de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e os 20,6% de contribuições para a Segurança Social, e as transferências para os Serviços Sociais da AP, esta CCDR na qualidade de entidade empregadora suportará anualmente cerca

de € 332.000. Este valor representa 13% do valor global das despesas com pessoal, o que não deixa de ser bastante significativo.

Importa ainda sublinhar que à excepção da Caixa Geral de Aposentações (CGA) que é paga com as receitas gerais provenientes do OE, os restantes encargos têm como fonte de financiamento as receitas próprias, nacionais e comunitárias.

Tratando-se de compromissos mensais, financiados na sua maioria por receitas próprias, obriga a um bom nível de cobrança, quer em termos de prazo médio de recebimento, quer em termos dos valores efectivamente arrecadados. Ora, a questão é que a receita, com excepção da proveniente da TGR, não segue um padrão, sendo muito difícil prever quais os montantes disponíveis em cada mês.

- B.** As dotações inscritas em despesas correntes (02.00.00) resultam na sua maioria dos compromissos assumidos em contratos celebrados anteriormente, com diversos fornecedores de bens e serviços correntes, indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

Os compromissos assumidos durante o ano 2011 totalizam € 365.118 tendo-se procedido à aplicação das receitas próprias, nacionais (F.F. 510) e comunitárias (F.F. 418/421/422/480).

Tendo presente a legislação em vigor referente à aplicação das receitas resultantes da cobrança da Taxa de Gestão de Resíduos, 70% do montante está consignado à realização de despesas com o financiamento de actividades que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.

Considerando que a TGR representa 85% das estimativas globais de receita própria foi necessário proceder à aplicação destas receitas nas despesas com pessoal e nas aquisições de bens e serviços de forma a viabilizar o funcionamento regular dos serviços e desta forma não se comprometer o desempenho das principais atribuições e competências desta CCDR.

Reforça-se ainda o facto das estimativas apresentadas relativamente às aquisições de bens e serviços serem realistas e expressarem os valores efectivamente contratualizados, não existindo margem para a assunção de novos compromissos, sob pena de não serem honrados nos prazos assumidos.

A dependência total de receitas próprias e comunitárias para fazer face ao pagamento de despesas de carácter obrigatório, resultantes de contratos de fornecimento de bens e serviços, permite mais uma vez antecipar complicadíssimos problemas de tesouraria, com a agravante que cada factura não liquidada no prazo implicar acréscimos significativos de encargos por via dos juros de mora ou das injunções.

- C.** Foram orçamentadas integralmente as despesas previstas com a contractualização de 4 estagiários, no âmbito do PEPAC – Programa de Estágios da Administração Central. Recorde-se que de acordo com a informação veiculada na fase de arranque dos estágios que os serviços suportariam apenas 50% dos encargos e o Ministério de Estado e das Finanças os restantes 50%.

No Quadro 4 apresentam-se as dotações por Agrupamento Económico, na óptica da despesa, por fonte de financiamento.

QUADRO 6
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2011 – COMPONENTE DA DESPESA

RUBRICA	DESCRÍÇÃO	VALORES EXECUTADOS EM 2010	VALORES PREVISTOS PARA 2011	(Unidade: Euros)
01.01.00	<i>Remunerações Certas e Permanentes</i>	2.231.741	2.222.664	
01.02.00	<i>Abonos Variáveis ou Eventuais</i>	28.583	27.629	
01.03.00	<i>Segurança Social</i>	408.437	341.768	
	Sub-total Despesas com Pessoal	2.688.761	2.592.061	
02.01.00	<i>Aquisições de Bens</i>	39.654	64.500	
02.02.00	<i>Aquisições de Serviços</i>	327.763	300.618	
	Sub-total Aquisições de Bens e Serviços	367.417	365.118	
04.00.00	<i>Outras transferências correntes</i>	50.091		
04.08.02	<i>Estágios Profissionais PEPAC</i>	22.159	22.275	
	Sub-total Transferências Correntes	72.250	22.275	
06.02.00	<i>Reservas</i>	624	76.420	
	Sub-total Outras Despesas Correntes	624	76.420	
07.01.00	<i>Investimentos</i>	16.864	0	
	Sub-total Aquisição de Bens de Capital	16.864	0	
	TOTAL (1)	3.125.915	3.055.874	

Nota (1): Comparando a receita com a despesa previstas para o ano económico de 2011 verifica-se que a receita é superior em € 15.364 porque os valores da receita e da despesa foram ajustados pelo MEF antes da apresentação do OE 2011 sem ter havido qualquer intervenção dos serviços desta CCDR.

No Quadro 7 incluem-se alguns rácios para melhor compreensão dos valores orçamentados por agrupamento da despesa e no seu peso relativo face à despesa total.

QUADRO 7
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2011 – RÁCIOS DESPESA

<i>Despesas c/ Pessoal / Total das Despesas</i>	85%
<i>Despesas c/ Pessoal (incluindo estágios prof.) / Total das Despesas</i>	86%
<i>Despesas c/ RCP / Total das Despesas</i>	73%
<i>Despesas c/ Aquisições de Bens e Serv. / Total das Despesas</i>	12%

2.2. Orçamento PIDDAC

No que se refere ao orçamento PIDDAC para o ano económico de 2011, foram atribuídos respectivamente os plafonds de € 396.278 pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) e de € 420.000 pelo Ministério da Economia, Inovação e do Desenvolvimento (MEID).

No global o plafond afecto ao orçamento PIDDAC aumentou 18% relativamente ao ano anterior, apenas no que se refere às transferências do MEID, para financiamento do projecto Assistência Técnica Global - PO Algarve 21.

Assim, as previsões de receita para o ano 2011 tem subjacente os seguintes pressupostos:

- aplicação das receitas gerais provenientes do MAOT no valor de € 396.278 nos 12 projectos inscritos nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, entre os quais se identificam 2 projectos novos;
- aplicação das receitas gerais provenientes do MEID no valor € 420.000 no projecto Assistência Técnica do PO Algarve 21.

- aplicação das receitas comunitárias, no valor de € 1.397.023 nos projectos com financiamento da União Europeia. Importa salientar que as receitas comunitárias do projecto Assistência Técnica do PO Algarve 21 representam 70% do total das receitas comunitárias.

Em resumo, as estimativas de receitas globais são as seguintes:

QUADRO 8
PROPOSTA DE ORÇAMENTO PIDDAC 2011

(Unidade: euros)

PLAFOND/ RECEITA	PLAFOND MAOT	PLAFOND IFDR	TOTAL RECEITA
Receitas Gerais	396.278	420.000	816.278
Financiamento UE	417.023	980.000	1.397.023
TOTAL PLAFOND	813.301	1.400.000	2.213.301

Desde 2004 têm sido atribuídas dotações sucessivamente inferiores relativamente às do ano anterior, o que tem comprometido o cumprimento das atribuições desta CCDR em áreas prioritárias e tem também implicado a revisão dos compromissos contratuais anteriormente celebrados.

A receita disponível para este ano inviabilizará à semelhança de anos anteriores o desenvolvimento de acções e actividades que se previa que poderiam ser co-financiadas, no âmbito de algumas áreas chave como o ambiente e o ordenamento do território.

Dos 12 projectos propostos para 2010 todos asseguram a continuidade do aprovado no âmbito do orçamento do ano económico de 2010, com excepção dos 2 novos projectos - Portal Regional e o Plano Geral de Ordenamento e Mobilidade.

O Portal Regional tem como objectivo desenvolver novos projectos no âmbito do portal regional, promovendo a aproximação da administração pública ao cidadão, às empresas e à própria Administração Local.

O Plano Geral de Ordenamento e de Mobilidade tem como objectivo a definição de um conjunto de actuações a médio e longo prazo na EN/ER 125. Pela importância que esta reveste para o conjunto da região, nomeadamente pelos efeitos estruturantes que induz, as intervenções a efectuar devem-se enquadrar na política geral do ordenamento para o conjunto da regiões e, em particular, na política de mobilidade, que dela é parte integrante.

Em função da receita disponível, efectuou-se as previsões de despesa para o ano 2010 por Programa, Medida, e Projecto, tendo subjacente os seguintes pressupostos:

- aplicação dos € 396.278 provenientes das receitas gerais do MAOT como contrapartida nacional (despesa) dos 10 projectos em curso e de 2 novos projectos a iniciar em 2011;
- os projectos inscritos têm associadas candidaturas a fundos comunitários, com excepção dos projectos nas áreas transversais, instalações e sistemas de informação;
- as despesas orçamentadas permitem, em regra, cumprir os compromissos contratuais anteriormente assumidos, encontrando-se vedada a assunção de novos encargos, em alguns casos com prejuízo dos objectivos e acções programados nos projectos.

- aplicação dos € 420.000 provenientes das receitas gerais do MEID como contrapartida nacional (despesa) do projecto Assistência Técnica do PO Algarve 21. Este valor está integralmente aplicado nas rubricas de despesa indispensáveis ao funcionamento do Secretariado Técnico do PO Algarve 21, nomeadamente as despesas com pessoal e as despesas com as aquisições de bens e serviços correntes e de capital.
- o valor do FEDER orçamentado em despesa ascende a € 1.397.023 calculado de acordo com a taxa de financiamento de cada projecto, correspondendo € 417.023 de FEDER aos projectos das área do ambiente e ordenamento do território e € 980.000 de FEDER do projecto Assistência Técnica do PO Algarve 21.
- a orçamentação das despesas com pessoal baseia-se nos 24 efectivos afectos ao Secretariado Técnico do PO Algarve 21, distribuídos da seguinte forma: 14 são efectivos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, 2 são efectivos (1 CCDR/1 externo) nomeados como Secretários Técnicos, 3 efectivos são coordenadores de unidade, sendo que 1 dos postos de trabalho se encontra desocupado desde Janeiro de 2009 e os restantes 5, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencentes ao ex-quadro pessoal da CCDR Algarve, estão afectos segundo uma grelha de imputação.

Adicionalmente, estão também considerados os acréscimos remuneratórios do Gestor do PO e de 1 dos Coordenadores Técnicos. Por fim, estão também considerados os encargos com os dois vogais não executivos, que não estão contabilizados como postos de trabalho, dada a sua relação jurídica com a CCDR não conferir a efectividade de funções.

- os 3 procedimentos concursais previstos desde 2009, com vista ao preenchimento de 3 novos postos de trabalho, embora necessários, não estão orçamentados devido ao insuficiente plafond de receitas gerais

conjugado com o restritivo enquadramento legal em vigor relativo às admissões de novos efectivos

O Quadro 9 apresenta as Programas, Medidas e Projectos inscritos, identificando as respectivas fontes de financiamento, nacional e comunitárias (FEDER e FSE).

**QUADRO 9
PROJECTOS PIDDAC 2011**

(Unidade: Euros)

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	FINANC. NACIONAL	FINANC. COMUNITÁRIO	TOTAL
Instalações da CCDR e Gat's	82.329	0	82.329
Promoção e Capacitação - Articular para Intervir	43.926	77861	121.787
Promoção Institucional da Região	7.353	13.655	21.008
Controlo da Qualidade do Ar no Algarve	46.251	46.251	92.502
Gestão Territorial - Algarve	61.250	113.750	175.000
Assistência Técnica Global do Programa Operacional	420.000	980.000	1.400.000
Assistência Técnica Vertente Transfronteiriça - POCTEP e PO Bacia do Mediterrâneo	16.591	49.773	66.364
Modernização e Desenvolvimento de TIC's	75.000	0	75.000
Cooperação Territorial Europeia - Vertente Transfronteiriça - GIT, ANDALBAGUA e IEVP	16.388	49.164	65.552
Cooperação Territorial Europeia - Vertente Interregional e Transnacional (PO:Med, Sudoe, Esp. Atlântico)	9.690	29.070	38.760
Portal Regional - Novos Projectos	5.000	5.000	10.000
Plano Geral de Ordenamento e Mobilidade	37.500	37.500	75.000
TOTAL	816.278	1.397.023	2.213.301

3. Recursos Patrimoniais

3.1 Bens Móveis e Veículos Automóveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve tinha 5044 bens móveis activos em 31/12/2010. Em 2010 foram abatidos 2220 bens, dos quais 950 bens obsoletos e/ou avariados e cujo período de vida útil já foi ultrapassado, 803 bens por motivo de transferência de bens para a ARH do Algarve e 467 bens (livros e publicações técnicas) cedidos à Universidade do Algarve.

No que se refere a veículos automóveis, a frota da CCDR Algarve em 31/12/2010 era composta por 11 viaturas, incluindo 1 em regime de renting. Tratam-se de veículos cujo período de vida útil já foi ultrapassado, alguns deles em mau estado e com processos de abate em curso (2 processos).

Durante o ano de 2010 foram iniciados 2 processos de aquisição de viaturas, em regime de aluguer operacional, sendo 3 viaturas para a Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Regional e 1 viatura para a Rede de Monitorização da Qualidade do Ar do Algarve. Estes processos ficaram concluídos em Dezembro de 2010 e as viaturas foram entregues em 17/02/2011.

3.2 Instalações

A CCDR Algarve dispõe de 3 edifícios em funcionamento:

Edifício-Sede

Este edifício localiza-se na Praça da Liberdade n.º 2, em Faro, e nele funcionam os serviços da Presidência, a Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à

Administração Local, a Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, a Direcção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, a Divisão de Sistemas de Informação e a Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Algarve 21.

Este edifício conta com 45 gabinetes devidamente equipados, 1 sala de reprografia e 2 salas de arquivo. Possui igualmente um auditório com capacidade para 90 lugares sentados, equipado com projector de vídeo, tela para projecção e equipamento de som e três salas de reuniões, uma delas com capacidade para 40 pessoas e equipada com o mesmo tipo de equipamentos do auditório.

Edifício do Largo S. Francisco

Nestas instalações, localizadas no Largo de S. Francisco, n.º 39, em Faro, funcionam os serviços da Direcção de Serviços de Ambiente e a Divisão de Vigilância e Controlo. Este edifício tem 13 gabinetes de trabalho, uma sala de reuniões e 2 salas de arquivo.

Palacete Doglioni

Nestas instalações, localizadas na Rua Lethes, n.º 32, em Faro, funcionam os serviços da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território, o Centro *Europe Direct* e o *Enterprise Europe Network*.

Este edifício tem 19 gabinetes de trabalho, 1 sala de reuniões equipada com sistema de videoconferência, 1 sala de reuniões equipada com projector de vídeo e tela para projecção e 2 salas de arquivo.

VI – FACTORES CONDICIONANTES DA ACTUAÇÃO

Como factores condicionantes entendem-se aqueles que, pela sua relevância, têm impacto no cumprimento da missão da CCDR Algarve. Decorrente de uma análise permanente das condicionantes internas e externas é entendimento que:

- A concretização do proposto neste Plano dependerá em forte medida das disponibilidades orçamentais, sem as quais a dotação em meios humanos continuará abaixo das necessidades identificadas
- A articulação das restrições financeiras impostas à Administração Pública com eventuais alterações no financiamento disponibilizado pela União Europeia aos projectos previstos e em curso pode constituir um constrangimento ao cabal desenvolvimento das actividades previstas.

VI – PARCEIROS

1. Identificação dos Clientes

Os diversos serviços prestados pela CCDR Algarve são requeridos e utilizados, essencialmente, pelas seguintes entidades:

- Administração Local da Região do Algarve
- Administração Central e Outras Entidades de Âmbito Regional
- Organizações Não Governamentais
- Associações e Agências de Desenvolvimento Regional e Local e Outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
- Entidades Privadas
- Particulares

2. Serviços Fornecidos ao Exterior e Tarefas de Apoio Interno

No âmbito das suas competências a CCDR presta diversos serviços distribuídos por diversas áreas temáticas de intervenção, suportados pelas Unidades Orgânicas transversais (Administração e Sistemas de Informação)

SERVIÇO	DESCRIPÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
Acompanhamento	Processos de contencioso administrativo e judicial
Análises	Análise dos balanços sociais dos municípios Análise de candidaturas Programa Equipamentos Urbanos Utilização Colectiva Análise de candidaturas Concurso Boas Práticas na Administração Local Análise de candidaturas Cooperação Técnica Análises de despesas municipais - transportes escolares
Divulgação	Divulgação do Plano de Actividade Operacional Civil
Estudos	Elaboração de estudos
InSTRUÇÃO processos	Processos de contra-ordenação
Pareceres	Emissão de pareceres jurídicos
AMBIENTE	
Informações	Informações à população quando solicitadas
Licenciamentos	Licenciamentos de operações de gestão de resíduos Licenciamentos de aterros
Medições acústicas	Realização de medições
Pareceres	Pareceres relativos a incidências ambientais Pareceres relativos a projectos de co-incineração Licenciamento de pedreiras Planos de pedreiras Avaliação de Impacte Ambiental Licenciamento Industrial Avaliação Ambiental Estratégica
Reclamações	Atendimento e análise
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Divulgação	Iniciativas publicadas online Eventos realizados
Estudos	Elaboração de estudos
Pareceres	Apreciação de candidaturas do POCTEP
Participações	Participação em acções de organismos internacionais
INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EUROPEIA	
Divulgação	Acções de divulgação sobre assuntos europeus Eventos realizados
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
Coordenação	Acompanhamento de IGT (PMOT e PEOT), da respectiva AAE e da delimitação da REN

	Consulta às entidades externas e decisão final, no âmbito do art.º 13.º A do RIJUE
Informações / Pareceres	Autorização e comunicação prévia no âmbito do regime jurídico da REN Avaliação de projectos estruturantes – NDT e NDE, Programa Polis e requalificação da EN 125 Apreciação de projectos comparticipados, investimentos agrícolas e florestais e demais pretensões em matéria de uso, ocupação e transformação do solo Apreciação e autorização de usos não agrícolas na RAN, no âmbito da Comissão Regional de Reserva Agrícola Pareceres no âmbito da rede Natura (colaboração com ICN)
Reclamações	Atendimento e análise
VIGILÂNCIA DO TERRITÓRIO	
Fiscalização	Acções de fiscalização
Reclamações	Atendimento e análise
ADMINISTRAÇÃO	
Aquisição de bens e serviços	Procedimentos de contratação pública ao abrigo de Acordos Quadro Procedimentos de contratação pública fora de Acordos Quadro Registo dos processos de aquisição no sistema integrado de gestão
Requisições internas de bens de economato	Processamento dos pedidos de material
Cadastro e Inventário	Verificação física periódica da localização dos bens
Gestão de viaturas	Registos no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado
Expediente	Registo de documentos de entrada Registo de documentos de saída
Controlo e gestão orçamental	Alterações orçamentais Conta de gerência Cabimentos / processamentos de despesa Apuramento e registo de receita Pagamentos por transferência bancária Emissão de PLC's Pedidos de pagamento a fundos comunitários (PO 21 e POCTEP)
Elaboração e gestão orçamental	Elaboração de Orçamento
Gestão recursos humanos	Processamento de lista de antiguidades Processamento do balanço social Processamento de vencimentos Processamento de ajudas de custo Processamento de mapa de férias
Informações	Respostas a esclarecimentos diversos
Pareceres	Pareceres

Informação contabilística a sistemas informáticos	SIC, SIGO, SIPIDDAC
Reclamações	Atendimento e análise
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Administração	Administração e manutenção dos servidores, rede e respectivas funções de segurança
Apoio	Apoio aos utilizadores
Manutenção	Procedimentos de manutenção preventiva dos postos de trabalho Actualização do site e intranet Manutenção e gestão das aplicações e sistemas de informação

ANEXOS

ANEXO I

Objectivos das Unidades Orgânicas / Projectos / Actividades Previstos

*Direcção de Serviços de
Desenvolvimento Regional*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	DSDR	Promover a realização de seminários / eventos / acções que contribuam para influenciar a agenda regional	N.º de seminários / eventos / acções	Seminários realizados	6 Seminários / eventos / acções	-	-
1.1	DSDR	Assegurar a organização de seminários / eventos / acções					
2	DSDR	Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas	N.º de sessões nas escolas	Sessões realizadas nas escolas	20 Sessões em escolas	-	-
			Nº de mailings informativos enviados a empresas	Mailings enviados a empresas	5 Mailings		
2.1	Europe Direct	Prestar de serviços de informação e resposta a solicitações					
2.2		Assegurar o tratamento e difusão de documentação europeia e gestão de stocks					
2.3		Promover actividades de animação e campanhas e acções de informação sobre questões europeias: seminários e encontros-debate, workshops					
2.4		Realizar acções de informação nas escolas e outras instituições					
2.5		Assegurar a participação em feiras e exposições, entre outras					
2.6		Preparar e participar nas reuniões / acções desenvolvidas no âmbito da rede de centros Europe Direct					
2.6	Enterprise Europe Network	Promover de forma pró-activa as políticas europeias junto das PME regionais e facultar-lhes informação sobre a EU					
2.7		Informar e sensibilizar as PME mediante participação em feiras, organização de seminários e workshops					
2.8		Dar resposta a questões de empresas e outros agentes económicos, sobre matérias europeias					
2.9		Dar apoio e aconselhamento sobre sistemas de incentivos, no âmbito do QREN					
2.10		Apoiar os empresários regionais nas suas estratégias de cooperação empresarial e internacionalização					
2.11		Dinamizar parcerias com agentes locais e nacionais (associações, rede EEN, entidades públicas)					
2.12		Preparar e participar nas reuniões / acções desenvolvidas no âmbito do projecto Enterprise Europe Network					

3	DER	<i>Incrementar a capacidade de Observação das Dinâmicas Regionais</i>	<i>Actualização dos indicadores de monitorização</i>	<i>Actualizados no prazo / Não actualizados no prazo</i>	<i>Actualizar os indicadores até 31/12/2011</i>	<i>OE 2 OE 4</i>	-
			<i>Lançamento de boletins de conjuntura, que deverão incluir 8 indicadores de contexto, 6 de realização e 6 de resultado</i>	<i>Boletins divulgados/lançados</i>	<i>2 Boletins de Conjuntura</i>	<i>OE 2</i>	<i>OB 3</i>
3.1	DER	Dinamizar o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais					
3.2	DER	Dinamizar parcerias estratégicas					
3.3	DER	Monitorizar as políticas públicas					
3.4	DER	Preparar o Boletim Trimestral de Conjuntura					
4	DER	<i>Dinamizar e manter actualizada uma base de Indicadores de Desenvolvimento Competitivo e Sustentável para a região do Algarve, com base na metodologia da rede NECS TOUR</i>	<i>N.º de indicadores calculados</i>	<i>Indicadores calculados</i>	<i>Responder às solicitações da coordenação da rede até 29/07/2011</i>	<i>OE 2 OE 4</i>	-
					<i>Apresentar uma base estabilizada até 30/11/2011 para a publicar na página da CCDR Algarve</i>		
4.1	DER	Recolha e seleção dos indicadores de desenvolvimento sustentável					
4.2	DER	Recolha da informação e cálculo dos indicadores de desenvolvimento sustentável					
5	DER	<i>Manter actualizado, com carácter semestral, a informação relativa às Áreas de Acolhimento Empresarial do site "Algarve Acolhe" e assegurar a monitorização da sua dinâmica.</i>	<i>N.º de áreas de acolhimento com informação actualizada com trabalho de campo</i>	<i>Áreas de acolhimento com informação actualizada com trabalho de campo até 30/06/2011</i>	<i>Todas as áreas de acolhimento com informação actualizada com trabalho de campo até 30/06/2011</i>	<i>OE 2 OE 3</i>	-
					<i>Áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2011</i>	<i>Pelo menos 50% das áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2011</i>	
5.1	DER	Dinamizar e actualizar (semestralmente) o projecto "Algarve Acolhe" (Áreas de Acolhimento Empresarial)					
5.2	DER	Realizar trabalho de campo para actualização da informação disponibilizada no site					
6	DER	<i>Acompanhar / coordenar a execução do projecto Técnicas Ancestrais, Soluções Actuais (TASA) até 30/09/2011</i>	<i>Metas do projecto cumpridas até 30/09/2011</i>	<i>Metas do projecto cumpridas até 30/09/2011</i>	<i>Cumprir as metas do projecto até 30/09/2011</i>	<i>OE 2</i>	-

7	DCOOP	<i>Dinamizar a cooperação transfronteiriça e transnacional e interregional, assegurando a participação da CCDR em projectos e acções de âmbito internacional, se assegurados os meios financeiros adequados</i>	<i>Nº de participações em projectos</i>	<i>Participações em projectos</i>	<i>Participação em 3 projectos</i>	OE 2	OB 5
			<i>N.º de acções asseguradas</i>	<i>Acções asseguradas</i>	<i>Assegurar 5 acções</i>		
7.1	DCOOP	Preparar e participar em reuniões de âmbito transfronteiriço e de organismos internacionais de que a CCDR é membro: Comunidade de Trabalho da Eurorregião Alentejo - Algarve - Andaluzia, GIT IV, Comissão Luso Espanhola e CRPM					
7.2	DCOOP	Acompanhamento físico e financeiro de projectos de cooperação internacional, nomeadamente o Pays Med Urban, ANDALBAGUA e OTREMED					
7.3	DCOOP	Dinamização de acções ligadas à cooperação internacional					
7.4	DCOOP	Fomentar as parceiras em projectos internacionais					
7.5	DCOOP	Divulgar informação na página Web da CCDR sobre cooperação transfronteiriça e transnacional					
7.6	DCOOP	Apoiar a instrução de candidaturas					
7.7	DCOOP	Emitir pareceres de enquadramento regional					
8	DCOOP	<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça – Área Territorial 5 Alentejo-Algarve-Andaluzia</i>	<i>Indicadores disponibilizados</i>	<i>Indicadores disponibilizados no prazo / não disponibilizados no prazo</i>	<i>Disponibilizar a informação 30 dias antes da publicação do boletim</i>	OE 2	-
8.1	DCOOP	Recolher e tratar informação no âmbito da cooperação					
9	DCOOP	<i>Assegurar que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projectos POCTEP seja validada num prazo inferior a 30 dias úteis</i>	<i>% de despesa validada e prazo médio de apreciação de pedidos</i>	<i>Despesa validada e prazo médio de apreciação dos pedidos</i>	<i>Assegurar que 75% da despesa apresentada é validada num prazo médio inferior a 30 dias úteis</i>	OE 2 OE 4	-
9.1	DCOOP	Apreciação e validação da despesa apresentada pelos parceiros dos projectos POCTEP					
10	DCOOP	<i>Assegurar que 70% das candidaturas da 2ª convocatória do POCTEP – Área Territorial 5 - Alentejo/Algarve/Andaluzia, iniciem os projectos e enviem despesa até 31/12/2011</i>	<i>% de candidaturas iniciadas e com despesa enviada para validação até 31/12/2011</i>	<i>Candidaturas iniciadas e com despesa enviada para validação até 31/12/2011</i>	<i>Assegurar que 70% das candidaturas iniciem o projecto e enviem despesa para validação até 31/12/2011</i>	OE 2 OE 4	-
10.1	DCOOP	Validar a despesa a constar em pedidos de pagamento no âmbito do POCTEP					
10.2	DCOOP	Acompanhar física e financeiramente os projectos aprovados no âmbito do POCTEP					

11	DP	<i>Desenvolver e acompanhar actividades no domínio do planeamento regional e local</i>	% de actividades desenvolvidas / acompanhadas	<i>Actividades desenvolvidas / acompanhadas</i>	<i>Desenvolver / acompanhar 100 % das actividades com intervenção da Divisão</i>	OE 2	-
11.1	DP	Participar em projectos institucionais de âmbito social					
11.2	DP	Acompanhar a execução de programas e projectos com impacto nas políticas públicas					
12	DP	<i>Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão da CCDR (QUAR, Plano e Relatório de Actividades)</i>	% de instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	<i>Instrumentos de gestão elaborados e acompanhados</i>	<i>Colaborar na elaboração de 100% dos instrumentos de gestão da CCDR</i>	-	-
12.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento de informação para o Plano e Relatório de Actividades da CCDR Algarve					
12.2	DP	Realizar, em articulação com a DSCGAF, os procedimentos necessários para a preparação e monitorização da execução do QUAR					
13	DP	<i>Colaborar na dinamização do Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de informação de âmbito social</i>	<i>N.º de actualizações trimestrais da informação relativa a indicadores de âmbito social para o Boletim de Conjuntura</i>	<i>Actualizações trimestrais realizadas</i>	<i>2 Actualizações</i>	OE 2 OE 4	-
13.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento da informação trimestral					

**Direcção de Serviços de
Ordenamento do Território**

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos /Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos operacionais (N.º)
1	DSOT	<i>Coordenar a implementação do regime jurídico dos IGT e participar na aplicação do RJUE</i>	Assegurar a implementação e monitorização do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)	N.º de Reuniões do Observatório do PROT Algarve	2 Reuniões	OE 1 OE 3	OB 1
				Preparação de relatório anual de monitorização do PROT Algarve	1 Relatório		
				Nº de reuniões - Conferências de Serviços (CS) e Comissões de Acompanhamento (CA)	10 Reuniões		
				N.º de outros PMOT, cujo acompanhamento e apreciação implique uma complexidade equivalente aos submetidos a CS ou CA	10 Planos		
				Nº de projectos avaliados	10 Projectos		
				Respostas aos requerimentos, garantindo a decisão final após pronúncia das entidades consultadas, ou através de conferência decisória, quando aplicável, bem como os pareceres enquanto Entidade da Administração Central Consultada	200 Respostas		
				N.º de pretensões apreciadas	10 Apreciações		
				N.º de avaliações de conteúdos sobre a salvaguarda da ERPVA na elaboração de PU e PP	5 Avaliações		
				N.º de exercícios de apoio à transposição da ERPVA para a Estrutura Ecológica Municipal	2 Exercícios de transposição da ERPVA		

2	DSOT	<i>Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola</i>	<p><i>Garantir a apreciação dos pedidos de Autorização e de Comunicação Prévia no âmbito da REN</i></p> <p><i>Conclusão do processo de delineamento das Orientações Estratégicas Regionais da REN para o Algarve e o Esquema Regional de Referência</i></p> <p><i>Acompanhar e aprovar as propostas de delimitação da REN no âmbito dos PMOT</i></p> <p><i>Apreciar os projectos de infra-estruturas com financiamento comunitário, de investimentos agrícolas e florestais e outros</i></p> <p><i>Apreciar e autorizar usos não agrícolas de solos da RAN, no âmbito da participação na Entidade Regional da Reserva Agrícola, como membro integrante desta</i></p> <p><i>Articular com a Divisão de Vigilância e Controlo (DVC), em matéria de fiscalização e análise de denúncias / reclamações, nomeadamente em REN</i></p>	<p><i>N.º de pareceres emitidos</i></p> <p><i>Relatório final emitido e mapa de delineamento do Esquema Regional da REN</i></p> <p><i>N.º de processos acompanhados e de pareceres emitidos</i></p> <p><i>N.º de projectos apreciados</i></p> <p><i>N.º de participações em reuniões</i></p> <p><i>N.º de pareceres emitidos sobre os relatórios de fiscalização da DVC, e respostas a denúncias / reclamações</i></p>	<p><i>400 Pareceres</i></p> <p><i>1 Relatório final 1 Mapa regional</i></p> <p><i>10 Processos/ pareceres</i></p> <p><i>25 Projectos</i></p> <p><i>40 Reuniões</i></p> <p><i>150 Pareceres e respostas</i></p>	OE 1 OE 3	-
3	DSOT	<i>Colaborar com a Direcção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AlncA</i>	<i>Emitir pareceres sobre processos de AIA e de AlncA, nos domínios do ordenamento do território, do uso do solo e da paisagem</i>	<i>N.º de pareceres emitidos</i>	<i>15 Pareceres</i>	OE 1 OE 3	-

4	DSOT	Assegurar a participação da CCDR em projectos de âmbito internacional, contribuindo para manter o nível da dinamização da cooperação externa	<p>Participação no projecto ANDALBAGUA (Transfronteiriço) financiado pelo POCTEP</p> <p>Participação no projecto PAYS MED URBAN (Transnacional) financiado pelo PO MED</p>	<p>N.º de relatórios técnicos, incluído cartografia</p> <p>N.º de relatórios técnicos, incluído cartografia</p>	<p>2 Relatórios</p> <p>2 Relatórios</p>	<p>OE 1 OE 3</p> <p>OE 1 OE 3</p>	<p>OB 3</p>
5	DSOT	Modernizar os meios de apreciação técnica, recorrendo às TIC – 2.ª Fase	Delimitação das áreas de intervenção de 3 Planos de Ordenamento da Orla Costeira, 3 Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas e 3 Planos de Ordenamento da Albufeiras de Águas Públicas	N.º de planos disponibilizados	9 Polígonos	<p>OE 1 OE 3</p>	-
6	DSOT	Assegurar o acompanhamento de projectos e programas estratégicos	Acompanhar a elaboração do Projecto de Requalificação da EN125 e de planos e projectos no âmbito do Programa Polis	N.º de relatórios /pareceres de análise dos planos e projectos	5 Relatórios / pareceres	<p>OE 1 OE 3</p>	-
7	DSOT	Colaborar /cooperar com as Entidades da Administração Central e/ou Local	<p>Apresentar comunicações em seminários ou encontros técnicos</p> <p>Representar a CCDR em conselhos, comissões e júris</p>	<p>N.º de participações, com apresentação de comunicação</p> <p>N.º de participações em reuniões</p>	<p>2 Participações</p> <p>10 Participações</p>	<p>OE 1 OE 3</p>	-

*Direcção de Serviços de
Ambiente*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	DSA	Executar o plano de acção para os Resíduos de Construção e Demolição (RC&D)	Fiscalizar locais onde há gestão de RC&D	N.º de locais com RC&D fiscalizados	10 Locais	OE 1	OB 4
2	DSA	Promover acções de formação para o SEPNA (Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente) no âmbito do protocolo celebrado com a GNR	Acções de formação que integram os conteúdos de 4 descritores ambientais (ar, ruído, resíduos, extração mineral)	Número de acções de formação realizadas	2 Acções	OE 1	-
3	DSA	Remodelar os conteúdos de ambiente na página da CCDRAlgarve	Descritores ambientais actualizados no site da CCDR Algarve	N.º de descritores actualizados	Actualizar os descritores ruído, resíduos, avaliação de impacte ambiental, extração mineral	OE 1	-
4	DSA	Verificar o funcionamento dos estabelecimentos de reparação automóvel	Fiscalizar estabelecimentos de reparação automóvel	N.º de estabelecimentos fiscalizados	Fiscalizar 100 estabelecimentos	OE 1	-
5	DSA	Efectuar a caracterização acústica de Portimão em época alta	Realizar medições acústicas em pontos definidos	N.º de medições acústicas realizadas nos pontos definidos	Medições em 6 pontos nos 3 períodos de referência previstos na legislação do ruído	OE 1	-
6	DSA	Elaborar relatório da situação de gestão de resíduos na região do Algarve entre 2006 e 2010	Relatório da situação dos estabelecimentos legais e ilegais de gestão de resíduos	Relatório concluído no prazo / não concluído no prazo	Conclusão do relatório até 15 de Dezembro	OE 1	

*Direcção de Serviços de
Apoio Jurídico e à Administração Local*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)			
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)		
1	DSAJAL	Analisar e verificar as Contas de Gerência dos Municípios do Algarve, referentes ao ano de 2010	Análise, verificação e detecção de não conformidades entre os dados registados no software da DGAL (base de dados) e os constantes nas respectivas contas de gerência dos Municípios de 2010, até final de Julho de 2011.	Analisisadas no prazo/ Não Analisisadas no prazo	Verificar dentro do prazo fixado 80 % das contas de gerência recebidas até Maio	-	-		
1.1		Recolha e tratamento da informação relativa às contas de gerência de 2010							
1.2		Elaboração de gráficos e análise dos mesmos							
1.3		Verificação/correcção dos mapas, referentes às contas de gerência dos Municípios de 2010							
2	DSAJAL	Analizar os Balanços Sociais das Autarquias, referentes ao ano 2010	Solicitar às autarquias a correcção dos erros detectados, até Julho 2011	Balanços Sociais analisados e correcção dos erros detectados	Julho/2011	-	-		
				Análise gráfica	Novembro 2011				
2.1		Análise dos balanços sociais de 2010							
3		Assegurar a gestão dos processos de contra-ordenação e a articulação com as acções de fiscalização	Encerramento dos processos de contra-ordenação, referentes aos anos 2006-2010	N.º de processos de contra-ordenação com relatório	100 Processos	-	OB 6		
				Acompanhamento dos processos que se encontram para decisão no tribunal (recurso e execução)	50 Processos				
				N.º de notificações emitidas (1ªas notificações e notificações com decisão)	150 Notificações				
3.1		Abertura de processos e notificação dos infractores							
3.2		Elaboração dos relatórios com a proposta de decisão							
3.3		Actualização da base de dados							
4	DSAJAL	Colaborar na gestão das acções de cooperação técnica e financeira e do Programa Equipamentos	Candidaturas analisadas	Analisisadas no prazo/ Não Analisisadas no prazo	Garantir que as candidaturas apresentadas são analisisadas no prazo máximo de 15 dias	-	-		

					<i>úteis.</i>		
4.1		Análise de candidaturas					
4.2		Acompanhamento da execução física e financeira dos projectos					

*Direcção de Serviços de
Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira*

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos operacionais (N.º)
1	DPE/DRH	Promover a desmaterialização de processos (Partilhado com a DSI)	Integração do Sistema de Gestão Documental (FILEDOC) com o Sistema Integrado de Gestão (SINGAP)	Data de conclusão da integração	Conclusão até 31 de Outubro	OE 5	-
			Monitorização da informação gerada pelo Portal do Trabalhador	Elaboração de 2 relatórios anuais	Apresentação dos relatórios a 31 de Julho e de Dezembro respectivamente		
2	DF/DPE/DRH	Actualização dos fluxogramas de circuitos internos de Controlo Interno	Elaboração dos fluxogramas por sub-unidade orgânica (financeira, património e recursos humanos)	Elaboração de 3 fluxogramas	Até 31 de Dezembro	OE 5	-
3	DRH	Garantir que até 2013 todos os trabalhadores em funções públicas tenham acesso à formação adequada	Elaboração do diagnóstico das necessidades de formação	Apresentação de 1 relatório com o diagnóstico das necessidades de formação e propostas de parcerias para a sua concretização	Apresentação até 15 de Julho	OE 5	OB 9
			Assegurar a participação dos trabalhadores em acções de formação	Nº de trabalhadores que participaram em acções de formação	Participação de 20% dos trabalhadores		
4	DF	Monitorização dos Centros de Custo	Validação da informação gerada pelos centros de custo por unidade orgânica	Elaboração de 2 relatórios	Apresentação dos relatórios a 31 de Julho e de Dezembro respectivamente	OE 5	-
5	DF	Submissão automática dos pedidos de pagamento ao PO Algarve 21	Integração do Sistema Integrado de Gestão (SINGAP) com o sistema do PO Algarve 21	Data de conclusão da integração	Conclusão até 31 de Outubro	OE 5	-
6	DRH	Reavaliação da informação dos processos individuais no módulo de gestão de pessoal da Quidgest	Nº de processos individuais actualizados	Data de conclusão	Conclusão até 31 de Dezembro	OE 5	-
			Qualidade	Grau de erros	Grau de erros - até 10%		

*Divisão de Sistemas de
Informação*

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	DSI	Disponibilizar ferramenta que permita acesso electrónico da informação processual através do site institucional	Serviços On-line - 3ª fase	Prazo	Novembro	OE 5	OB 8
2	DSI	Promover a desmaterialização de processos	Optimização do Sistema de Contra-Ordenações	Prazo	Agosto	OE 5	-
3	DSI	Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24	% de disponibilidade do servidor durante 365x24	% de disponibilidade	Superior a 99%	-	-
4	DSI	Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos.	Resposta a pedidos de Helpdesk	Prazo de resposta	2 Dias	-	-
5	DSI	Facultar informação sobre a instituição e suas actividades proporcionando ao exterior um site útil, actual e completo.	Pedidos de actualização do site	Prazo de resposta	2 Dias	-	-
6	DSI	Modernizar as Plataformas Tecnológicas	Actualização de equipamentos	% de equipamentos actualizados	10%	-	-
7	DSI	Consolidar a Virtualização dos servidores aplicacionais criando sistema de backup redundante.	Implementação da solução de Backup	Prazo	Outubro	-	-

*Divisão de Vigilância e
Controlo*

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos operacionais (N.º)
1	DVC	Executar o Plano de Acção para os RCD na região do Algarve	Realização de acções de fiscalização a locais com RCD ao longo do ano, em parceria com a DSA	N.º de locais fiscalizados	10 locais	OE 1	OB4
1.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, designadamente em locais com deposições não autorizadas e abandono de resíduos					
1.2	DVC	Acompanhamento de acções de limpeza em locais com resíduos, nomeadamente de construção e demolição e de sucatas					
2	DVC	Regularizar situações de incumprimento ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Reposição da legalidade em locais com infracções à REN ao longo do ano, em parceria com a DOTCNVP e com a DAJ	Nº de locais com reposição da legalidade	15 locais	OE 1	-
2.1	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território nas áreas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)					
2.2	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve, no âmbito das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as acções a implementar em zonas abrangida pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)					
3	DVC	Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento	Acções de fiscalização	N.º de documentos de fiscalização	96 Documentos de fiscalização	OE 1	-
3.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da restante legislação ambiental, nomeadamente em: a) Explorações minerais – pedreiras b) Estabelecimentos industriais c) Situações relacionadas com a qualidade do ar e poluição atmosférica, designadamente relativas a queimas e queimadas d) Projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)					
3.2	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre conservação da natureza, nomeadamente da Rede Natura 2000					
3.3	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território, em termos do cumprimento em geral dos instrumentos de gestão territorial, para além das áreas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)					
3.4	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve, no âmbito das áreas de ambiente, em especial aos operadores de gestão de resíduos, para além das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as acções a implementar em zonas abrangida pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)					
3.5	DVC	Colaboração com outras entidades e com os diversos sectores da CCDR Algarve					
3.6	DVC	Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações nas vertentes do ambiente, conservação da natureza e ordenamento do território					

Gestão de Fundos Comunitários

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
1	Gestão de Fundos Comunitários (PROALGARVE)	Assegurar até ao final do ano a decisão sobre 80% das candidaturas ao PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados em 2011 (até 31/10/2011), com prazo médio de decisão até 50 dias úteis – sem sistemas de incentivos.	% de candidaturas com decisão de aprovação / não aprovação, com notificação ao promotor e prazos de decisão médios < a 50 dias úteis	Nº de candidaturas com decisão de aprovação ou não aprovação com notificação ao promotor / total das candidaturas apresentadas (retirar as desistidas)	<ul style="list-style-type: none"> • 80% • Com prazo médio de decisão <a 50 dias úteis 	OE 4	-
1.1	Eixo 1 e Apoio Geral (s/ Sistema de incentivos) Eixo 2 e 3 Eixo 4 (Assistência Técnica)	Análise de admissibilidade					
1.2		Análise de mérito					
1.3		Análise de elegibilidade					
1.4		Notificação aos promotores					
1.5		Análise de reclamações					
1.6		Preparação e assinatura de contratos					
2	GFC (PO Algarve 21)	Emitir o parecer regional sobre 100% das candidaturas entradas até ao 35º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos independentemente da análise dos OI.	% de candidaturas com parecer regional até ao 35º dia útil.	Nº de candidaturas com parecer regional até ao 35º dia útil / total de candidaturas apresentadas	100% de candidaturas (parecer em 35 dias)	OE 4	-
2.1	Eixo 1 (sistema de incentivos)	Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos					
2.2.		Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores)					
2.3.		Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistema de Incentivos)					
3	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar o cumprimento de 100% da meta N+3 prevista para 2011 – ultrapassar a execução FEDER de 31.251.576 € até 30/11/2011	Taxa de Execução em relação à Meta N+3 (por Eixo)	Montante FEDER de Execução a 31/11/2011 certificado até 31/12/2011 / Montante total da Meta N+3 (2011) (ver quadro de suporte)	Taxa de execução da meta N+3 de 100%	OE 4	OB 2
3.1	(Todas as subunidades da Unidade GFC)	Análise de pedidos de pagamento (análise física)					
3.2		Análise de pedidos de pagamento (análise financeira)					
3.3		Emissão de ordens de pagamento e registo de pagamentos em SI					
3.4	Questões Transversais	Reporte quinzenal – monitorização rápida financeira					
3.5		Reporte mensal (indicadores financeiros) – monitorização					
3.6		Reporte mensal – quadros resumo (Comissão Directiva, site)					

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
4	GFC (PO Algarve 21)	Participar na implementação do CODR através da elaboração das fichas de recolha de informação sobre indicadores, relativas às candidaturas, dentro do Sistema de Informação do PO (1ª fase em Excel)	100% de fichas elaboradas para as tipologias de operação activas e cumprimento dos prazos para fornecimento de resultados de indicadores	Nº de fichas de recolha elaboradas para candidatura / Nº de tipologias de operação activas (com concursos abertos até 31/10/2011)	100% (fichas para as candidaturas)	OE 2 OE 4	-
4.1	Questões transversais Eixo 1 e Apoio Geral Eixo 2 e 3 Eixo 4 Acompanh. Físico	Concepção das fichas e quadros de agregação da informação para cada tipologia de operação					
4.2		Colaboração no trabalho das fichas para os respectivos regulamentos					
5	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do PO Algarve 21	1.º PAC concluído (100% do trabalho efectuado)	Nº de Etapas concluídas do 1º PAC / Nº de Etapas totais do PAC	100% (do trabalho do 1º PAC efectuado)	OE 4 OE 5	-
5.1	Controlo interno	Lançamento do concurso para o 1º PAC e análise de propostas					
5.2		Adjudicação do 1º PAC					
5.3		Acompanhamento das Auditorias do 1º PAC					
5.4		Análise e correcção de Relatórios de Auditoria (1º PAC)					
5.5		Proposta de decisões finais (1º PAC)					
5.6		Acompanhamento de correcções financeiras (1º PAC)					
5.7		Elaboração da amostra do 2º PAC					
5.8		Preparação do 2º PAC (Caderno de encargos, processo de concurso)					
5.9		Acompanhamento de Auditorias diversas ao PO					
5.10		Actualização do sistema de Gestão de Dívidas (SGD)					
5.11		Preparação de norma de orientação técnica sobre a SGD					
5.12		Melhoria do módulo de controlo; Registo da informação de controlo em SIGA.21					

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
6	GFC (PO Algarve 21)	Completar 5 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2011	<p>Nº de instrumentos a funcionar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Manual de Procedimentos (uma actualização em 2011) ■ 3 Certificações em SI ■ Descrição de Sistema de Gestão e Controlo com informação positiva (incluindo a AMAL) ■ 2 Sites com actualização mensal do PO Algarve 21 e do PROALGARVE (Resultados finais – exposição e projectos emblemáticos) ■ Arrumações arquivos QCA III ■ Relatório de Execução anual (PO Algarve 21) entregue e aceite, ■ Realização do Grande Evento anual ■ 6 Sessões de Sistemas de Incentivos 	Nº de instrumentos a funcionar no final de 2011	5 Instrumentos	OE 4 OE 5	-
6.1	Questões transversais / Todas as restantes subunidades da Unidade GFC	Manual de Procedimentos (uma actualização em 2011)					
6.2		3 Certificações em SI de mais de 80% da despesa certificada à data de cada corte em relação à despesa certificável (mais de 90% para projectos públicos e mais de 70% para projectos privados)					
6.3		Descrição de Sistema de Gestão e Controlo com informação positiva (incluindo a AMAL)					
6.4		Site com actualização mensal do PO Algarve 21					
6.5		Site final do PROALGARVE (Resultados finais – exposição e projectos emblemáticos)					
6.6		Relatório de Execução anual (PO Algarve 21) entregue e aceite					
6.7		Realização do Grande Evento anual					
6.8		6 Sessões de Sistemas de Incentivos					
6.9		Arrumações e arquivo final do PROALGARVE (QCA III)					

ANEXO II

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – 2011

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2011

Versão: 04/02/2011

Ministério: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Missão: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e apoio às autarquias locais e suas associações, procurando antecipar soluções e contribuir para a superação dos constrangimentos ao desenvolvimento económico e social da região, num quadro de sustentabilidade e de optimização dos recursos disponíveis.

Objectivos estratégicos (OE):

- OE 1 Criar as condições para o desenvolvimento regional sustentável, numa perspectiva de valorização da natureza, do ambiente e do território
 OE 2 Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional das orientações em termos de desenvolvimento regional, de políticas públicas ao nível da região, da promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação
 OE 3 Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do PROTAL
 OE 4 Contribuir para uma aplicação dos fundos comunitários que promovam eficazmente a competitividade e desenvolvimento económico e social da região
 OE 5 Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil

Objectivos operacionais	Ponderação de	Ind	Meta Ano n-1	Meta Ano n	Concretização		Desvios
					Resultado	Classificação	
EFICÁCIA		50%			Superou	Atingiu	Não atingiu
OB 1 Coordinar a realização de conferências de serviços (CS), para apreciação de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e respectivos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	Ponderação de 15%	Ind 1 Peso 100%	Nº PMOT	n.a.	15 PMOT (universo expectável) Superação: 20 PMOT		
OB 2 Assegurar o cumprimento em 31/12/2011 de 100% da meta N+3 do PO Algarve 21(OREN)	Ponderação de 20%	Ind 2 Peso 100%	Taxa de Execução	30%	Tx de Execução de 100% da meta N+3 Superação: Tx de Execução de 110 % da meta N+3 a 31/12/ 2011		
OB 3 Incrementar a capacidade de observação das dinâmicas de desenvolvimento regional	Ponderação de 20%	Ind 3 Peso 100%	Nº de Boletins lançados	2 boletins de conjuntura. Cada inclui 4 indicadores de contexto, 3 de realização e 3 de resultado	Lançamento de 2 boletins de conjuntura. Cada boletim deverá incluir 8 indicadores de contexto, 6 de realização e 6 de resultado Superação: Lançamento de 3 boletins		
OB 4 Executar o Plano de Acção para os Resíduos de Construção e Demolição (RC&D)	Ponderação de 25%	Ind 4 Peso 100%	N.º de locais fiscalizados	n.a.	Fiscalização de 10 locais Superação: Efectuar 2.ª visita a 15 locais		
OB 5 Manter o nível da dinamização da cooperação externa	Ponderação de 20%	Ind 5 Peso 50% Ind 6 Peso 50%	Nº de Acções asseguradas	8	6 acções Superação: 8 acções		
		Ind 6 Peso 50%	Nº de Participações em Projectos Internacionais	3	4 participações Superação: 5 participações		
EFICIÊNCIA		25%					
OB 6 Sistema de gestão dos processos de contra-ordenação, em articulação com as acções de fiscalização	Ponderação de 40%	Ind 7 Peso 100%	N.º de processos de contra-ordenação, referentes aos anos 2006-2010, encerrados	n.a.	Encerramento de 100 processos até Dezembro Superação: Outubro		
OB 7 Modernizar os meios de apreciação técnica, recorrendo às TIC - 2.ª Fase	Ponderação de 60%	Ind 8 Peso 100%	N.º de novas áreas de intervenção introduzidas na Infra-estrutura de Dados Espaciais	Emissão automatizada de plantas e relatórios de incidências face à REN e aos PDM	Introdução da delimitação das áreas de intervenção de 9 Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) - 3 Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), de 3 Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAP) e de 3 Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) Superação: Introdução da delimitação dos 9 PEOT e da informação relativa ao conteúdo técnico dos 3 POOC		
QUALIDADE		25%					
OB 8 Disponibilizar o acesso electrónico da informação processual através do site institucional	Ponderação de 60%	Ind 9 Peso 100%	Serviços On-line - 3.ª fase	Serviços On-line 2.ª fase	Novembro Superação: Setembro		
OB 9 Garantir que, até ao ano 2013, todos os trabalhadores em funções públicas tenham acesso a formação adequada	Ponderação de 40%	Ind 10 Peso 100%	% de colaboradores envolvidos em acções de formação	n.a.	Participação de 20% dos colaboradores em acções de formação Superação: Participação de 30% dos colaboradores em acções de formação		

Nota Justificativa: OBJECTIVO 2 - Meta N+3 medida em Fundo = a 31.251.576 Euros. OBJECTIVO 5 - Redução do número de acções asseguradas, relativamente ao ano anterior, porque as mesmas dependem da disponibilidade de orçamento. OBJECTIVO 7 - O cumprimento das metas definidas está dependente da continuidade do técnico superior responsável pela criação, implementação e gestão da IDE. OBJECTIVO 8 - O cumprimento das metas está condicionado pelas restrições orçamentais e pela disponibilidade de recursos humanos. OBJECTIVO 9 - O cumprimento das metas está condicionado pelas restrições orçamentais.

METOS DISPONÍVEIS

RECURSOS HUMANOS	PONTUAÇÃO	PLANEADOS
Dirigentes de 1ºGrau	20	20
Dirigentes de 2º Grau	20	80
Dirigentes Intermédios	16	272
Técnicos Superiores	12	624
Coordenadores Técnicos	9	27
Assistentes Técnicos	8	232
Encarregado Geral Op.	7	0
Encarregado Geral	6	0
Assistentes Operacionais	5	50
TOTAL		1305

RECursos Financeiros

ORÇAMENTO (M€)	Estimado	Realizado
Funcionamento	3,2	0
PIDDAC	2,2	0

LISTAGEM DAS FONTES DE VERIFICAÇÃO		RELEVÂNCIA DOS OBJECTIVOS
Objectivo 1	Indicador 1 - Sistema de Gestão Documental (actas / informações)	
Objectivo 2	Indicador 2 - Relatório de Execução 2010 e Sistema de Informação do PO (SIGA 21)	
Objectivo 3	Indicador 3 - Boletins elaborados e indicadores incluídos	
Objectivo 4	Indicador 4 - Relatórios de fiscalização	
Objectivo 5	Indicador 5 - Documento de autorização de participação; Programa/Agenda do evento Indicador 6 - Documento de notificação da aprovação do projecto; Contrato do projecto; Documento de adesão ao projecto	
Objectivo 6	Indicador 7 - Base de dados	
Objectivo 7	Indicador 8 - Disponibilização na Infra-estrutura de Dados Espaciais (IDE)	
Objectivo 8	Indicador 9 - Site da CCDR	
Objectivo 9	Indicador 10 - Certificados de participação em acções de formação;	



Sede
Praça da Liberdade, 2 – 8000-164 FARO
Telef.: 289 895 200/99 Fax: 289 889 099
<http://www.ccr-alg.pt>
Email:ccra@ccr-alg.pt